

Despacho (extrato) n.º 4300/2017

1 — Por despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, de 11 de maio de 2017, nos termos do disposto nas alíneas c) do n.º 3 e f) do n.º 4, ambas do artigo 4.º, no n.º 1 do artigo 6.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º, no n.º 1 do artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 116/2015, de 23 de junho, e no uso das competências delegadas pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros através do disposto na alínea f) do ponto 3.2 do Despacho n.º 1478/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 1 de fevereiro, foi designado Gonçalo Dinis Quaresma Sousa Capitão para, em regime de comissão de serviço, até 31 de agosto de 2018, desempenhar o cargo de adido técnico principal, na área Social, na Embaixada de Portugal em Caracas, Venezuela.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º do referido Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao referido despacho, que produz efeitos a 27 de maio de 2017.

ANEXO

Nota curricular

Nasceu em 9 de maio de 1971, em Coimbra; licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; mestre em Teoria e Ciência Política Contemporânea pela Universidade Católica Portuguesa; assistente na Universidade Internacional, de 2002 a 2004; deputado à Assembleia da República na IX Legislatura (tendo tomado posse em substituição nas VII e X Legislaturas); diretor municipal na Câmara Municipal de Cascais, de 2007 a 2009; adido social, no Consulado-Geral de Portugal em Joanesburgo, em 18 de maio de 2010; adido social na Embaixada de Portugal em Caracas, em 16 de março de 2013; adido técnico principal na área social, no Consulado-Geral de Portugal em São Paulo, em 1 de setembro de 2015.

Publicações: 2001 — participação no livro: «Os sistemas de governo mistos e o atual sistema português» — Lopes, Pedro Santana, Difel; 2004 — autor de «Telecomandos, ratos e votos — a videodemocracia e as crises da participação e representação», com prefácio de Marcelo Rebelo de Sousa, Editorial Notícias.

15 de maio de 2017. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

310495943

FINANÇAS**Autoridade Tributária e Aduaneira****Aviso (extrato) n.º 5615/2017**

Por despacho da Diretora Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 26.01.2017, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, nos cargos de adjuntos de chefe de finanças, Carlos Manuel Mendonça Patrício, no S. F. de Vila do Porto, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.01.2017, José Filipe Machado Almeida, no S. F. de Sátão, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.01.2017.

3 de fevereiro de 2017. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
310463315

FINANÇAS E CULTURA**Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Cultura****Portaria n.º 120/2017**

Considerando que o Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P. (ICA), tem por missão, nos termos da sua Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2012, de 27 de março, apoiar o desenvolvimento das atividades cinematográficas e audiovisuais, desde a criação até à divulgação e circulação nacional e internacional das obras, potenciando o surgimento

de novos valores, contribuindo para a diversidade de oferta cultural e para a promoção da língua e da identidade nacionais;

Considerando que, no âmbito das suas atribuições, e conforme a alínea f) do n.º 2 do artigo 3.º da referida Lei Orgânica, compete ao ICA colaborar com as entidades competentes na elaboração de acordos internacionais no domínio cinematográfico e audiovisual e assegurar as tarefas relativas à aplicação dos acordos existentes, bem como estabelecer e aplicar parcerias e colaborações com instituições congéneres de outros países, sem prejuízo das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Considerando que, no âmbito do Acordo de Coprodução Cinematográfica entre os Governos da República Portuguesa e da República Federativa do Brasil, assinado em 3 de fevereiro de 1981, e aprovado pelo Decreto n.º 48/81, o ICA celebrou o designado Protocolo Luso-Brasileiro com a Agência Nacional do Cinema — ANCINE, datado de 11 de fevereiro de 2014, que prevê a atribuição de apoios financeiros a projetos de coprodução luso-brasileira;

Considerando que a atribuição destes apoios financeiros depende de concurso e observa os procedimentos e critérios gerais de seleção e publicidades previstos no referido Protocolo;

Considerando que as condições de atribuição do apoio são definidas nos contratos a celebrar entre o ICA e as entidades beneficiárias, nos termos do referido instrumento bilateral bem como nos Regulamentos aprovados pelo ICA para o efeito, ao abrigo do estabelecido no referido Protocolo;

Considerando que a abertura do concurso em 2017 e a atribuição dos correspondentes apoios dá origem a projetos com execução financeira plurianual;

Torna-se necessário proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante da execução dos projetos beneficiários de apoios financeiros nos anos económicos de 2017, 2018 e 2019.

Nestes termos, em conformidade com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e considerando o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo das competências previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, delegadas nos termos do Despacho n.º 6692/2016, de 9 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de maio de 2016, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, ao abrigo de competência delegada pelo Despacho n.º 3485/2016, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 48, de 9 de março de 2016, e pelo Secretário de Estado da Cultura, o seguinte:

Artigo 1.º

Repartição de encargos

Fica o ICA autorizado a proceder à repartição de encargos relativos aos contratos de apoio que virão a ser celebrados relativos à execução do Protocolo Luso-Brasileiro em vigor, no montante global de € 300.000,00 (trezentos mil euros), nos seguintes termos:

Em 2017 — € 120 000,00;
Em 2018 — € 150 000,00;
Em 2019 — € 30 000,00.

Artigo 2.º

Encargos para o ano de 2017

Os encargos para o ano 2017 estão inscritos no orçamento de funcionamento desse ano.

Artigo 3.º

Saldos de anos anteriores

O montante fixado para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

Artigo 4.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos à data da sua assinatura.

15 de maio de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 10 de fevereiro de 2017. — O Secretário de Estado da Cultura, *Miguel Honrado*.

310498421